

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

2024

Prova 65

2.º Ciclo do Ensino Básico

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4 /2024, de 21 de fevereiro

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais, Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre as aprendizagens nos domínios obrigatórios dos Direitos Humanos, Igualdade de Género, Interculturalidade, Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental e Saúde.

2. Características e estrutura

A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.

A prova incidirá sobre um dos domínios acima referidos, tendo por suporte um ou mais documentos (escritos, áudio ou icónicos), vídeos, tabelas e gráficos.

Tipos de atividade a promover: a interação professor interlocutor-aluno e a prestação individual do aluno, de acordo com as competências expressas no quadro 1.

O júri é constituído por três professores, em que todos poderão agir como interlocutores e classificadores.

A valorização das competências na prova apresenta-se igualmente no quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da classificação por competência

Momento	Competência	Classificação
1º	Análise/Argumentação/Relação	35
2º	Pensamento Crítico	35
3º	Comunicação/Criatividade/Colaboração	30
		100

3. Critérios gerais de classificação

A prova compreende três partes, cujos critérios de classificação se discriminam:

-No 1º momento, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.

-No 2º momento, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento.

-No 3º momento, avalia-se a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia para uma participação ativa na sociedade, de forma solidária, colaborativa, que conhece e exerce os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista e criativo.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número inteiro.

As respostas que não possam ser claramente identificadas como corretas ou que não correspondam ao tema proposto, são classificadas com zero pontos.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas às competências que constam no quadro 1 da caracterização da prova.

A classificação final da prova é expressa na escala percentual de 0 a 100.

4. Material autorizado

Documentos apresentados pelos professores interlocutores no momento da prova.

Não é permitida a utilização de documentos de consulta que sirvam de apoio à prestação do aluno na prova.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

5. Duração

A duração da prova não deve ultrapassar os 15 minutos.

O Diretor

Aprovada em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas
Padre João Coelho Cabanita, a ___ / ___ / _____

(Frederico Escada)